



Barreto dos Santos;

RESOLVE:

Artigo 1º. DECRETAR LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no âmbito desta Comarca, a partir desta data.

Parágrafo único. Com respaldo no Artigo 52, incisos V e XXXV do COJE, fica suspenso o atendimento ao público externo na presente data em razão da dispensa ao trabalho dos colaboradores da empresa terceirizada.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se, encaminhando-se cópia desta à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público, 8ª Subseção da OAB/MT e Defensoria Pública.

Alta Floresta/MT, 21 de junho de 2021.

MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA PARO

Juíza de Direito - Diretora do Foro

Comarca de Barra do Garças

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA nº 50/2021-CNpar

O Doutor MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA, Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ FERNANDO CARVALHO SANTOS, Matrícula nº 13530, Analista Judiciário - PTJ, designado Gestor Judiciário da Secretaria da Vara Especializada dos Juizados Especiais desta Comarca, estará afastado de suas funções por motivo de compensatória, no dia 21.6.2021;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISTIANE MARIA DONADEL, Matrícula nº 4601, Técnico Judiciário - PTJ, para exercer a função de Gestora Judiciária Substituta da Secretaria da Vara Especializada dos Juizados Especiais desta Comarca, no dia 21.6.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra do Garças, 18 de junho de 2021.

MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

DF/mgs

Comarca de Cáceres

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 38/2021-DF

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA, JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE

CONCEDER a(o) Servidor(a) JOCIANO GONCALVES DA SILVA, matrícula 4360, Técnico Judiciário lotado(a) na Comarca de Cáceres-MT, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 18/06/2016 à 18/06/2021.

P. R. Cumpra-se remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cáceres, 18 de junho de 2021.

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Fórum

Comarca de Sorriso

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 48/2021-SOR

O EXMO. SR. DR. ÉRICO DE ALMEIDA DUARTE, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO as Portarias-Conjuntas n.º 428 e 625/2020;

CONSIDERANDO que 01 (um) servidor do Gabinete da 4ª Vara Cível, que estava em trabalho presencial, testou positivo ao COVID-19, e teve contato com os demais servidores do gabinete.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente presencial do Gabinete da 4ª Vara Cível, pelo prazo de 14 (catorze) dias, a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, remetendo-se cópia a egrégia Presidência e Corregedoria-Geral da Justiça, aos Magistrados e Gestores Judiciários desta comarca, 17ª Subseção da OAB, Ministério Público e Defensoria Pública.

Sorriso/MT, 21 de junho de 2021.

Érico de Almeida Duarte

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Tangará da Serra

Diretoria do Fórum

Despacho

Expediente CIA 0015890-93.2021.8.11.0055. Intimo o advogado Sérgio Túlio de Barcelos, OAB/MT 14.258-A, do inteiro teor da decisão exarada nos autos, a seguir transcrita. Vistos. À vista do teor da certidão acostada no ID nº 11, INTIME-SE o causídico para, no prazo de cinco (05) dias, se manifestar a respeito da informação de que as guias emitidas e devidamente pagas foram destinadas às diligências distintas empreendidas pelo Oficial de Justiça. Empós, façam-me os autos CONCLUSOS para deliberação. ÀS PROVIDÊNCIAS. Tangará da Serra, 18 de junho de 2021. Anna Paula Gomes de Freitas Juíza de Direito e Diretora do Foro.

Decisão

Intimo o advogado Alexandre Borges Santos, OAB/MT 12.558 do inteiro teor da decisão exarada. Autos nº: 4915-27.2012.811.0055. Código Apelo nº: 145244. Vistos etc. 1) Cuida-se de pleito formulado por JUNIO MENINO SANTOS LIRA, por meio de causídico, postulando pela expedição de novo mandado de averbação, alegando que o cartório não cumpriu a determinação judicial e, por consequência, não procedeu as averbações necessárias. 2) Ora, sem delongas, entendo que não assiste razão ao requerente, notadamente em razão de que o Cartório do 2º Ofício realizou as averbações necessárias e, no mesmo passo, expediu a certidão de nascimento atualizada em nome de ISABELE NICOLE DA SILVA LIRA, tendo como filiação JUNIO MENINO SANTOS LIRA e SIMONE DA SILVA com os seus respectivos genitores (avós daquela), conforme se constata das fls. 40. 3) A propósito, REGISTRA-SE que no dia 25 de janeiro de 2013, SIMONE DA SILVA compareceu neste Juízo e retirou a certidão de nascimento original em nome de ISABELE NICOLE DA SILVA LIRA, conforme se constata das fls. 41. 4) Portanto, diante dos referidos apontamentos, INDEFIRO o pleito formulado por JUNIO MENINO SANTOS LIRA, por meio de advogado constituído, notadamente em razão de que o cartório competente, além de ter cumprido com as averbações necessárias, disponibilizou à parte autora a certidão de nascimento atualizada. 5) CONSIGNO que o requerente deverá postular pela expedição de 2ª via da certidão de nascimento junto ao Cartório do 2º Ofício desta urbe, após realizar o recolhimento dos emolumentos necessários. 6) Por fim, ARQUIVE-SE o presente feito, observando as baixas e anotações de costume. INTIME-SE. Tangará da Serra, 08 de junho de 2021. (Assinado Digitalmente) Anna Paula Gomes de Freitas Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Lucas do Rio Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

Portaria N.22/2021-DF – de 21 de Junho de 2021

EXMA. DRA. ALETHEA ASSUNÇÃO SANTOS MMª. JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando o disposto na Instrução Normativa n. 005/2008/DGTJ, de 05.08.2008, que normatiza o pagamento das substituições de servidores durante o afastamento dos titulares dos cargos;

Considerando que a servidora Luciana Maria Adams, mat. 12.490, designada para exercer a função de Gestor Administrativo II, na Central de Administração desta Comarca, estará afastada de suas funções no período de 28/06/2021 à 17/07/2021, para usufruto de férias.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Rogério Andrade de Sousa, Técnico Judiciário, matrícula Nº. 41.425, para exercer a função de Gestor Administrativo II, na Central de Administração desta Comarca, durante o afastamento da Titular,